



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4645, de 06 de abril de 2021.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA - CMS

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marilândia:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente Titular: Eliana Simony Rodrigues
Suplente: Natália Gonçalves da Silva

Laboratório de Análises Clínicas

Titular: Cinthia Endringer Passamani
Suplente: Maria Verônica Nunes Albani

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Polchera Dadalto
Suplente: Jéssica Borges Segrini Luiz

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Nutricionistas

Titular: Alessandra Scheffer Costa
Suplente: Higor Belei Marin

Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Vera Lucia Daltio Camata
Suplente: Neuza Maria Cressafe Atoé

Enfermeiros

Titular: Leticia Antunues Fischer
Suplente: Marcia Magalhães de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Aline Luduvico Pereira Merlo
Suplente: Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi

Pastoral da Criança de Marilândia

Titular: Sônia Aparecida da Silva
Suplente: Luana Alves de Sousa

ATIM – Associação da Terceira Idade do Município de Marilândia

Titular: Acremilda Maria Morosini
Suplente: Acleonice Maria Morosini

004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colatina, Marilândia e São Domingos do Norte

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Sirlene Furlan Casoti

Igreja Católica de Marilândia

Titular: Carmem Dadalto Carminati
Suplente: Lourdes Claudino Premoli

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Deise Camata Falqueto
Suplente: Soely Bonatto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4427, de 29 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de abril de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

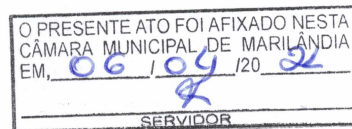
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/04/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06 / 04 / 2021

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



Lubiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo